



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de reservatório metálico com capacidade de 100 m<sup>3</sup> para suprir demanda de abastecimento de água no Município de Joia – RS.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Município passou por situação de emergência devido à estiagem ocorrida nos últimos dois anos;

2.2 Considerando que a inserção de reservatório de água em ponto estratégico irá suprir a demanda de abastecimento;

2.3 Dessa forma, torna-se necessária a realização de processo licitatório para atender essa demanda.

### 3 DOS ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, com as descrições e valores de referência:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	1,00	Un	Reservatório metálico tipo cilíndrico vertical com capacidade de 100,00 m <sup>3</sup> , com diâmetro de 3,20 m e altura de 12,50 m, fabricado em chapa de carbono ASTM A36, equipado com escada tipo marinho, com plataforma de descanso, grade de proteção superior e tampa de inspeção de diâmetro de 60 cm, pintado, incluído transporte e instalação.	150.000,00

### 4 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega e instalação do reservatório deverá ocorrer num prazo de 60 dias após a solicitação de entrega, que será realizada via *e-mail* (indicado na proposta), sob pena das sanções estabelecidas no Contrato;

4.1.1 A reservatório deverá ser instalado no local indicado pelo Município;

4.2 A nota fiscal deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o seu objeto;

4.2.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação (ou contrato) e as retenções (se houver). Deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo máximo para pagamento informado neste termo;

**4.2.1.1** A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

**4.3** O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

**4.4** Verificada a desconformidade de algum item do objeto ou parte do item, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

## **5 DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo;

**5.2** Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.2** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item ou parte do item com avarias ou defeitos;

**6.1.3** Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.

## **7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**7.1** Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- a)** Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do Contrato;
- c)** Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses;
- d)** Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e)** Causar qualquer tipo de prejuízo ao Município ou a terceiros, resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato.

Joia - RS, 16 de junho de 2023.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Joia